Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 2285/2026 de 30 de setembro de 2026

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma dos Açores (EPDRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, na atual redação, considera-se a realização do Seminário de Dirigentes Desportivos "Liderar o Desporto do Futuro" com a duração de 17 horas, a decorrer nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2026, no Auditório António Dacosta da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, organização da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, relevante para os docentes da Região Autónoma dos Açores que participem no evento.

O Seminário de Dirigentes Desportivos "Liderar o Desporto do Futuro, constitui uma iniciativa de formação, capacitação, reflexão e partilha de conhecimento de particular relevância para os docentes de Educação Física, atendendo à relação direta entre os conteúdos que integram o respetivo programa e as competências profissionais, pedagógicas, organizacionais e educativas inerentes ao exercício das suas funções.

Os docentes de Educação Física desenvolvem uma intervenção que ultrapassa a componente estritamente letiva da disciplina, assumindo um papel determinante na promoção da atividade física e do desporto em contexto escolar, na formação integral dos alunos e, em muitos casos, na coordenação, organização e dinamização dos Clubes Desportivos Escolares, de equipas, atividades, encontros, torneios e outros projetos de promoção da atividade física, saúde, inclusão, ética e cidadania.

O programa do Seminário apresenta uma abordagem multidisciplinar e atualizada destes domínios, proporcionando aos docentes conhecimentos, competências e instrumentos suscetíveis de aplicação direta no exercício das suas funções e na melhoria das práticas desenvolvidas em contexto escolar. Assumem especial relevância os conteúdos de Liderança, organização e gestão no desporto; Saúde, bem-estar, antidopagem e prevenção de comportamentos de risco; Ética, integridade, valores e cidadania através do desporto, Inclusão e igualdade de oportunidades; Enquadramento jurídico e responsabilidade na organização de atividades; Comunicação, participação e envolvimento da comunidade educativa; Financiamento, candidaturas, transformação digital e recursos tecnológicos e Partilha de conhecimento e transferência de boas práticas para o contexto escolar.

A participação dos docentes neste Seminário não representa, por isso, apenas um benefício individual de valorização e atualização profissional. Reveste-se de manifesto interesse público e educativo, na medida em que os conhecimentos e competências adquiridos são suscetíveis de transferência para a prática pedagógica, para a organização e dinamização do Desporto Escolar e para os projetos de promoção da atividade física desenvolvidos nas unidades orgânicas do sistema educativo regional.

A capacitação destes docentes contribui para a melhoria da qualidade da oferta desportiva em contexto educativo, para a promoção da saúde e de estilos de vida ativos, para a prevenção de comportamentos de risco, para o reforço da ética e da cidadania, para a promoção da inclusão e para o aumento da capacidade de as escolas desenvolverem projetos desportivos qualificados, inovadores e sustentáveis. Os professores de Educação Física constituem agentes privilegiados de ligação entre os sistemas educativo e desportivo, acompanhando crianças e jovens numa fase determinante para a aquisição de hábitos duradouros de prática de atividade física e para a formação de atitudes, comportamentos e valores associados ao desporto.

Por se tratar de uma ação dinamizada pela Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, pelo interesse da iniciativa, pela pertinência das temáticas em discussão e por se considerar uma mais-valia, determina-se que:

1 - Para os docentes dos grupos de recrutamento 260 e 620 - Educação Física, que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido evento, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,6 unidades de crédito, para os efeitos previstos no artigo 216.º do EPDRAA.

2 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do mesmo diploma, encontram-se dispensados da atividade letiva os docentes que frequentem o seminário, reconhecendo-se a sua relevância pedagógica, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 25.º desse Estatuto.

28 de setembro de 2026. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro.*